SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2017

CONTRATO Nº 131/2017 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Fornecimento de um veículo novo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Alegria -RS. Pregão Presencial nº 035/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura do Contrato. Valor Total R$ 56.300,00. **Contratada**: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.485.542/0007-97.
Data: 24.10.2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:C3B10A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3126

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:
50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa de Governo: 0216 – Serviços de Vigilância Epidemiológica
Atividade:
6010 – Manutenção do Departamento de Controle de Dengue
3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física (4190).....R$ 10.000,00
3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física (4710).....R$ 10.000,00
Total do Crédito Especial .....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para crédito especial a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade:
6010 – Manutenção do Departamento de Controle de Dengue
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (38393/4190).....R$ 10.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (30668/4710).....R$ 10.000,00
Total da Cobertura do Crédito Especial .....R$ 20.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:AC51833B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3121

LEI MUNICIPAL Nº 3.121, DE 09/10/2017

"ESTABELECE NOVO GABARITO PARA AS RUAS ERNESTO ALVES E JOÃO PESSOA".

DARCI LUIZ BARTH, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que os gabaritos das Ruas Ernesto Alves e João Pessoa, no município de Alvorada, passarão a ter 14 (quatorze) metros de largura.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DARCI LUIZ BARTH
Presidente da Câmara

Registre-se e
Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:6E4645B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3122

"ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.551 DE 2005."

DARCI LUIZ BARTH, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 1.551, de 27 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Obriga a destinação de vagas de estacionamento para idosos, deficientes e gestantes em vias públicas nas proximidades de órgãos públicos."***

Art. 2º. Ficam alterados os art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.551/2005, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º. Fica assegurada a reserva de vagas de estacionamento próximas aos órgãos públicos do Município a veículos que conduzam idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou sejam conduzidos por estes.
§ 1º. Devem ser reservadas, no mínimo, 2 (duas) vagas a veículos que conduzam idosos ou sejam conduzidos por estes, de forma a garantir os 5% (cinco por cento) das vagas existentes, em atendimento ao disposto no art. 41 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
§ 2º. Deve ser reservada, no mínimo, 1 (uma) vaga a veículos que conduzam deficientes ou sejam conduzidos por estes, de forma a garantir os 2% (dois por cento) das vagas existentes, em atendimento ao disposto no art. 47, § 1o da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
§ 3º. As vagas a que se refere o caput deste artigo referente a veículos que conduzam gestantes ou sejam conduzidos por estas, devem equivaler a 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga.

Art. 2º. As vagas reservadas em conformidade com esta lei deverão ser posicionadas de forma a garantir maior comodidade aos usuários, bem como ser devidamente sinalizadas e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas de acessibilidade vigentes.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ou a que vir a substituí-la deve fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Fica criado o art. 3º-A na Lei Municipal nº 1.551/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. Os veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário, a ser confeccionada e fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ou a que vir a substituí-la."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DARCI LUIZ BARTH
Presidente da Câmara

Registre-se e
Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:31CC6869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017

Secretário Municipal de Administração, convoca **Vanessa Liege Flores de Lima**, aprovada no concurso Público homologado pelo Edital nº 022/2015, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Secretária de Escola.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00h ás 11:30h ou das 13:00h às 16:30horas.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E7F9E366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3124

"ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.151/09."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 4º da Lei Municipal nº 2.151/09, alterada pela Lei Municipal nº 2835/14, ficando com a seguinte redação:

Art. 4° O COMDEMA será integrado obrigatoriamente por:

I – Representantes do Poder Público:
a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SMPH;
c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV;
d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação - SMED;
e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
II –Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) 01 (um) de Entidade Religiosa de Matriz Africana;
b) 01 (um) do Rotary Club de Alvorada;
c) 01 (um) da Sociedade Cultural e Ambientalista Embrião;
d) 01 (um) da União de Associações de Moradores de Alvorada - UAMA;
e) 01 (um) da Cooperativa de Recicladores de Alvorada LTDA-COOREAL
(.....…)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:44EAA985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3125

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Educação
Unidade Orçamentária:
17 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 - Ensino Fundamental
Atividade:
1180 - Ampliação **e Construção de Escolas**
3.4.4.9.0.51 – **Obras e Instalações (1307) .....…..R$ 70.000,00**
3.4.4.9.0.52 – **Equipamentos e Material Permanente (1307)…….R$ 30.000,00**
Total do Crédito Especial .....…...R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para crédito especial o excesso de Arrecadação da receita 4.2.4.2.99.00.51 EMENDA MINIST. DA EDUCAÇÃO EMEF EMÍLIA DE OLIVEIRA (15111/1307) no valor de R$ 100.000,00.

Total da Cobertura do Crédito Especial .....…...R$ 100.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:2A3D33C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3127

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 258.567,08 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 258.567,08 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Educação
Unidade Orçamentária:
05 – Departamento de Desporto
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0327 – Melhorias da Infraestrutura de Espaços
Atividade:
1399 – Revitalização do Ginásio Djalma Neves - SMED
3.4.4.9.0.51 - **Obras e Instalações (1015)…….R$ 253.497,08**
3.4.4.9.0.51 - **Obras e Instalações (0001)….R$ 5.070,00**
Total do Crédito Especial .....….R$ 258.567,08

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O excesso de Arrecadação da receita 4.2.4.2.99.00.52 EMENDA MINIST. ESPORTE REVITAL. GIN. DJALMA NEVES (15112/1015) no valor de R$ 253.497,08.

II – Redução das dotações abaixo relacionadas:
Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Educação
Atividade:
2071 – Manutenção Centro Qualificação Prof. Milton Santos
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro P.J. (39259/0001)…….R$ 4.000,00
3.4.4.9.0.52 - **Equipamentos e Material Permanente** (39255/0001)…….R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo (39256/0001)……..R$ 70,00
Total da Cobertura do Crédito Especial .....R$ 258.567,08

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:D942511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121

"FIXA A UNIDADE PADRÃO DE REFERÊNCIA – UPR PARA O EXERCÍCIO DE 2018."

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º- O valor da UPR – Unidade Padrão de Referência do Município de Alvorada, a partir de 1° de Janeiro de 2018 fica fixado em R$ 150,64 (Cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:DEFE8B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.984/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Retificar a portaria nº 2.888/2017 que concede Licença Maternidade a servidora Mirlene Bernardes Trindade, Professora, onde se lê: Professora de Educação Infantil, matrícula nº 2016108156, leia-se: Professora de Educação Infantil, matrícula nº 2016108156 e Professora CAT, matrícula nº 2017108801.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:F3DA7CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2017

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 025/2016 HB, Pregão Eletrônico nº 027/2016, Objeto: Cancelamento do item 38 – Benzilpenicilina benzatina 600.000UI injetável ampola IM, Marca: Teuto, SMS, Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Alvorada, 27 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:593E7C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2017

Ata de Registro de Preços nº 025/2016 OK, Pregão Eletrônico nº 025/2016, Objeto: Aquisição de medicamentos, constantes na Lista Básica Municipal, para distribuição a pacientes do Município e uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, visando atender, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. O preço para fornecimento do medicamento é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unitário
79	Digoxina 0,25mg comprimido	cp	PHARLAB	200.000	R$ 0,047

Alvorada, 27 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:C9312727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2017

Ata de Registro de Preços nº 033/2016 D, Pregão Eletrônico nº 038/2016, Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Contratada: Cirúrgica MS Ltda - ME. O preço para fornecimento dos Materiais de Enfermagem é o constante na tabela abaixo:

It	Descrição	und	qtd	Valor Unitário
5	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7 Marca: Solidor	Und	55.000	R$ 0,0663
7	Agulha hipodérmica descartável 30 x 8 Marca: Solidor	Und	50.000	R$ 0,0670
110	Fita métrica/trena hospitalar/antopometria - fabricada em fibra de vidro 150 cm, com resolução em milímetros, com retração automática, estojo circular em PVC branco com botão de trava (diâmetro aproximado estojo min 4 cm - máx 6 cm) – Marca: Macro Life	und	200	R$ 29,9900
118	Gaze hidrófila circular (tipo queijo) 13 fios, 4 dobras, 8 camadas, 100% algodão – não estéril medidas 91 x 91 – peso mínimo 1450 a 1510 g/rolo (nbr 14108) - Marca: Biotextil	Rolo	600	R$ 75,4000
203	Seringa hipodérmica plást.desc 03 ml c/agulha 25 x 7 - Marca: SR	Und	50.000	R$ 0,1850
205	Seringa hipodérmica plást.desc 05 ml c/agulha 25 x 7 - com dispositivo de segurança conforme norma regulamentadora n.º 32 - Marca: SR	Und	70.000	R$ 0,4900
206	Seringa hipodérmica plást.desc 05 ml sem agulha Marca: SR	Und	30.000	R$ 0,1220
209	Seringa hipodérmica plast.desc 60 ml sem agulha bico lock Marca: SR	Und	600	R$ 1,7790

Alvorada, 27 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:23C50B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2017

Ata de Registro de Preços nº 026/2017 A, Pregão Eletrônico nº 031/2017, Objeto: Aquisição de materiais gráficos, visando atender, as necessidades das Secretarias Municipais, Contratada: Maria Cristina N. Borba – ME. O preço para fornecimento dos materiais gráficos é o constante na tabela abaixo:

Item	Material	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	Envelope Carta Papel, 90g, 22,9cm x 11,4cm, 4x1 cores, faca, com timbre. Marca: MCB Gráfica	Milheiro	10,5	R$ 330,00
02	Envelope Saco Pardo, 24cm x 34cm, 4x0, com faca. Marca: MCB Gráfica	Milheiro	10,5	R$ 500,00

Alvorada, 27 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:B5C6CF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2017

Ata de Registro de Preços nº 026/2017 B, Pregão Eletrônico nº 031/2017, Objeto: Aquisição de materiais gráficos, visando atender, as

necessidades das Secretarias Municipais, Contratada: Calgan Editora Gráfica Ltda – ME. O preço para fornecimento dos materiais gráficos é o constante na tabela abaixo:

Item	Material	Unid.	Quant.	Valor Unit.
03	Pasta medindo 50cm x 31,5cm, 1x0, cartolina 250g, faca, corte, vinco com timbre, sendo na Cor Amarela. Marca: Própria	Milheiro	200	R$ 568,48
04	Bloco de Auto de Infração de Trânsito. Bloco com 50 autos, 2 vias em cores diferentes, Folha Nacional Carbonada, Capa Triplex 250g, dimensões: Largura 13cm e Altura 22cm, cores 1x0. Marca: Própria	Centena	2,5	R$ 940,00
05	Blocos Numerados Autocopiados 11,5cm x 13,8cm, 2x50, 4x0 cores, com timbre. Marca: Própria	Centena	2	R$ 640,00

Alvorada, 27 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:799FBE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS OUTUBRO / 2017

Contrato nº 030/2017, CARONA oriunda do Pregão Eletrônico nº 174/2016 – SRP – Ata de Registro de Preços nº. 378/2016 do município de Gravataí/RS, Processo Administrativo nº. 20398/2017 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de uniformes para o Corpo de Bombeiros, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, descritas do item 1 ao item 7 do Anexo I - do Edital de Pregão Eletrônico nº 174/2016 – SRP, SMGG, Contratada: Casa Militar Comércio de Confecções Ltda, Valor Total**:** R$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais).

Alvorada, 27 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:E34774D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS OUTUBRO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2013 E, Pregão Presencial nº 029/2013, Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 23 de outubro de 2017 até o dia 22 de abril de 2018, SMS, SMOV, SMED, Contratado: Expertise Soluções Financeiras Ltda. - EPP.

Alvorada, 27 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:D659CC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL / MÊS OUTUBRO / 2017

Termo de Rescisão é amigável ao Contrato nº 038/2017, entre o Município de Alvorada e a empresa Centro Integrado Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, cujo objeto trata da Contratação de Agente de Integração, para operacionalizar o Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Alvorada, mediante a concessão de Bolsa de Estágio a estudantes regularmente matriculados nas Redes Pública e Privada em Instituições de Ensino Superior, Médio e Técnico.

Alvorada, 27 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:2B4A2B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "Contratação de Empresa de Engenharia para REVITALIZAÇÃO da PRAÇA ITALIANA, situada na Rua Onédes Pereira da Silva, antiga Rua F, Loteamento Três Figueiras, no município de Alvorada". Empresa Vencedora: **KONIG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.079.041/0001-43. Menor Preço Global: R$ 217.818,67 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), composto de R$ 170.101,70 (cento e setenta mil, cento e um reais e setenta centavos) referente a materiais/equipamentos e R$ 47.716,97 (quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) referente à mão de obra, conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação, anexados aos autos do Processo Licitatório. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8666/93, em 24 de outubro de 2017.

Registre-se e
publique-se.

Alvorada, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:16A14B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2017

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia **3 de novembro de 2017**.

Art. 2º - Que o disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores que realizam o Transporte da Secretaria Municipal da Saúde, por serem considerados essenciais.

Art. 3º - O Conselho Tutelar será na forma de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de outubro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em,

ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:EEDB8C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3570 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL
UNIDADE ORÇ:
04 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS
ATIVIDADE:
2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39.00 – 300 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL
UNIDADE ORÇ:
04 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS
ATIVIDADE:
2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30.00 – 296 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:1EF85057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS 32/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 32/2017

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Transporte eventual de passageiros (ônibus e vans), Transporte de Equipamentos e Máquinas (caminhão prancha) e Serviço de Hora/Máquina (retroescavadeira, escavadeira hidráulica).

SECRETARIA: SECRETARIA MUN OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
SESSÃO DE PREGÃO: 13/11/2017

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site
www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 25 de outubro de 2017.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2E980A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: TOMADA DE PREÇOS 007/2017 – Contratação de empresa para reforma da EMEI Irmã Maria Branca. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 14 de novembro de 2017. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 27 de outubro de 2017.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:0EA5B247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 20/2016, designada pela Portaria nº 631/2016 do Senhor Prefeito Municipal, Frederico Arcari Becker, **notifica** a **EMPRESA ITÁLIA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - VIP VANS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.433.042/0001-81, com sede no Município de Porto Alegre,** por meio de seu representante legal**,** para, no prazo de **10(dez) dias**, a contar do recebimento desta, apresentar, consoante na Constituição Federal, **defesa escrita** com referência as acusações que lhe pesam, objeto do Processo Administrativo Especial nº 20/2016, tendo, para tanto, acesso aos respectivos autos na sede da

referida Comissão, à Rua Júlio de Castilhos, 605, Sala da COMPAQ, Centro, nesta cidade.

Bom Jesus, 27 de outubro de 2017.

ELUSA MARIA SILVEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:AEA1A98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Nº 062/2017 – Convite Nº 06/2017
Objeto: Aditivo para Aquisição de Mobiliário para o Ginásio Municipal.
Contratado: NOVA ESTAMPA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME – CNPJ 91.482.612/0001-13.
Valor do Aditivo: R$ 1.680,00.
Data do Aditivo: 26/10/2017.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:62EA7595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 410/2017

PORTARIA Nº 410/2017, de 25 de outubro de 2017.

Designa Enfermeira Responsável pela Elaboração do SARGSUS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ANGÉLICA CECÍLIA BURIN,** ocupante do cargo de Enfermeiro, como responsável pela elaboração do relatório de gestão quadrimestral e anual do SARGSUS.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:689E6B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 273/2017

DECRETO Nº 273/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 227.163,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e três reais)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.02 – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
2.350 – Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica
31901100.0000-181 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil…..R$ 80.269,00
31901600.0000-183 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 5.707,00
2.407 – Manutenção do Ensino Fundamental
31901100.0000-169 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil……..R$ 140.738,00
31901600.0000-171 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 449,00
Total.....R$ 227.163,00

Art. 2° - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 0031 – FUNDEB.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se e
Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:512C7A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 274/2017

DECRETO Nº 274/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite

de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.406 – Transporte Escolar de Qualidade
33904600.0000-133 Auxílio Alimentação.....R$ 1.355,00
Total.....R$ 1.355,00

Art. 2° - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 0020 – MDE.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:434C738D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 275/2017

DECRETO Nº 275/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 6.567,00 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.371 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
31901100.0000-339 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 6.567,00
Total.....R$ 6.567,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.371 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33901400.0000-340 Diárias-Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
33903000.0000-341 Material de Consumo.....R$ 5.567,00
Total.....R$ 6.567,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BF971BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 276/2017

DECRETO Nº 276/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 8.842,00 (oito mil oitocentos e quarenta e dois reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.337 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo
31901600.0000-111 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 620,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
31901600.0000-241 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 5.200,00
09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.311 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
31900400.0000-385 Contratação por Tempo Deteminado.....R$ 3.022,00
Total.....R$ 8.842,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901100.0000-2 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 3.642,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
31901100.0000-239 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 5.200,00
Total.....R$ 8.842,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:271E94DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 277/2017

DECRETO Nº 277/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
0.002 – Manutenção da Dívida Pública
46907100.0000-40 Principal da Dívida por Contrato.....R$ 1.000,00
2.011 – Manutenção das Atividades Funcionais da Secretaria Municipal de Administração
33904700.0000-53 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 13.000,00
Total.....….....R$ 14.000,00

Art. 2° - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 0001 – Recursos Livres.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:46D4F734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 278/2017

DECRETO Nº 278/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 5.754,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais),** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
2.326 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33903300.0000-73 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 300,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
31901600.0000-241 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 2.339,00
33903000.0000-244 Material de Consumo.....R$ 2.200,00
2.363 – Farmácia Básica
33903200.0000-295 Material,Bem ou Serviço de Distribuição Gratuíta.....R$ 915,00
Total.....R$ 5.754,00

Art. 2° - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 0001 – Recursos Livres.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:96E4AB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 279/2017

DECRETO Nº 279/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso Ii da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**,

até o limite de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.01 – Fundo de Aposentadoria do Servidor
2.293 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários
33900500.0000-11 Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 100.000,00
33900900.0000-12 Salário Família.....R$ 5.000,00
Total.....R$ 105.000,00

Art. 2° - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores da Fonte de Recurso 0050 – RPPS.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BC305E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 280/2017

DECRETO Nº 280/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
4.477 – Estratégia em Saúde da Família
31900400.0000-312 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
31900400.0000-313 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 9.000,00
Total.....R$ 19.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
4.477 – Estratégia em Saúde da Família
31901100.0000-319 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
31901100.0000-320 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
Total.....R$ 19.000,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:26956AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 281/2017

DECRETO Nº 281/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.
DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
4.477 – Estratégia em Saúde da Família
31900400.0000-312 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 5.000,00
Total.....R$ 5.000,00

Art. 2° - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 4520 – PSF-Programa de Saúde da Família.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BB761E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 282/2017

DECRETO Nº 282/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 29.626,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e seis reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.01 – Fundo de Aposentadoria do Servidor
2.293 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários
33900500.0000-11 Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 28.480,00
33900900.0000-12 Salário Família.....R$ 1.146,00
Total.....R$ 29.626,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

11 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.01 – Fundo de Aposentadoria do Servidor
2.999 – Reserva de Contingência
99999999.0000-13 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R$ 29.626,00
Total.....R$ 29.626,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E7E2F5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 283/2017

DECRETO Nº 283/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 15.569,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais),** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33903000.0000-244 Material de Consumo.....R$ 15.231,00
2.363 – Farmácia Básica
33903200.0000-295 Material,Bem ou Serviço de Distribuição Gratuíta.....R$ 338,00
Total.....R$ 15.569,00

Art. 2° - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 0001 – Recursos Livres.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:53F3062E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DECRETO Nº 65, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGETE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1379/2016 DE 23/12/2016.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2013.333903600000000.0001	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0106.2104.333903900000000.0001	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0106.2104.344905200000000.0001	1.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 25 de outubro de 2017

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F2A11EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito em Exercício do município de Dois Irmãos das Missões-RS, ALFEU ABEL FORMENTINI, comunica a abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 32/2017**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 832566/2016 - OPERAÇÃO 1032908-09 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.** A data de abertura está marcada para o dia 10/11/2017 as 09:00 horas. Local: Pref. Mun. Dois Irmãos das Missões. Copia do Edital e informações poderão ser obtidas através do e-mail:
licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br e/ou através do Fone(55) 3751-1051.

Dois Irmãos das Missões, 26 de outubro de 2017.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:5F734121

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 63, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGETE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1379/2016 DE 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.331901100000000.0001	65.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2045.331901100000000.0020	35.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.331901100000000.0020	40.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0361.0066.1025.344905100000000.0031	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0365.0070.2014.333903000000000.0031	30.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0361.0066.2030.333903000000000.0031	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0361.0066.2031.333903200000000.0031	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0361.0066.2057.344905200000000.1035	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0365.0070.2058.344905200000000.1035	3.000,00
Anulação Dotação	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0365.0070.2055.333903900000000.1024	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0365.0070.2055.333903000000000.1024	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2040.344905200000000.0020	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0451.0076.1004.344905100000000.0001	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0451.0076.1021.344905100000000.0001	8.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0451.0078.1022.344905100000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.344905200000000.0001	9.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.344905100000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.333903900000000.0001	8.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.344905200000000.0001	20.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 24 de outubro de 2017

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:773E450E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
DECRETO Nº 64, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGETE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1379/2016 DE 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 102.000,00(cento e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2072.331901100000000.4520	8.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2111.331901100000000.4520	11.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.331901100000000.0040	83.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2067.333903900000000.4160	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2075.333903200000000.4050	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2078.333903000000000.4011	10.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2078.333903200000000.4011	10.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2078.333903900000000.4011	19.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2078.333933900000000.4011	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2080.333903000000000.4521	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.1026.344905200000000.0040	4.000,00

Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2112.333903900000000.0040	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0092.2106.344905200000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2007.333904100000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2007.345906200000000.0001	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0097.2041.333903000000000.0001	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0097.2103.333903000000000.0001	4.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 24 de outubro de 2017

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E0E17F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade "PREGÃO", na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", para **AQUISIÇÃO DE 150 UN. DE TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50MX4MM E 100 SACOS DE CIMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
A sessão de lances ocorrerá no dia 10 de novembro com início às 09 horas.
O edital estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h.

Erval Seco, RS, 26 de outubro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C3BE8E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 366/2015 – Adendo 2
Dispensa de Licitação N. 096/2015
Contratada: ALPHACLIN CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contada a partir de 07 de novembro de 2017, até 06 de novembro de 2018.
Assinatura: 23 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FF8A5369

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 208/2017

CONTRATO N. 208/2017
Pregão Presencial N. 004/2017
Contratada: SAAVEDRA SANDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento na elaboração de um anteprojeto de leis com vistas à atualização do código tributário do Município de Esteio, demais leis relacionadas e elaboração do procedimento tributário municipal.
Valor: R$ 49.000,00
Assinatura: 16 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:33B0A0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 018/2017
PROCESSO .....Nº 10321/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (SERVIDORES DE REDE E SWITCH) E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ORQUESTRAÇÃO DE CLOUD PRIVADA - SMAD, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PREÇO GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 336.233,33 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: 13h30min do dia 24 de novembro de 2017.
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site
http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:AAFE6232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

O Prefeito de Faxinalzinho, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade emergencial por excepcional interesse público no preenchimento dos cargos para o andamento normal das atividades da Administração Municipal, por prazo determinado, torna público, que no período entre 27 de outubro a 07 de novembro do corrente ano, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 003/2017, junto à Secretaria de Administração, no horário das 8h 00min às 11h 40min e das 13h 30min às 17h 00min, para a contratação temporária de 01 (um) servidor para o cargo de Psicólogo (40) horas , Maiores informações pelo telefone 54-3546-1001. Edital no portal do município
www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalinho, 26 de outubro de 2017.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:20DE28F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
Processo n.º 945/2017
Contratadas:

EMPRESA: WALDIR VEIGA PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ N.º 95.627.196/0001-55
Valor estimado: R$ 585.524,10 (Quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de exames laboratoriais.

Formigueiro, 27 de outubro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AF99CD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
Processo n.º 973/2017
Contratada:

EMPRESA: GERSON FRANÇA DA SILVA- ME
CNPJ N.º 10.261.979/0001-05
Valor total estimado: R$ 1.059.931,00 (Um milhão, cinquenta e nove mil novecentos e trinta e um reais).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo óleo diesel comum e gasolina comum

Formigueiro, 27 de outubro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A07A7570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 183/2017 NORTON JOCHIMS FERNANDES

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda dos bens móveis inservíveis, todos de propriedade da CONTRATANTE e sem serventia para a mesma, conforme ANEXO 1 do Edital de Credenciamento de Leiloeiro nº 002-2013 e demais condições deste Instrumento e seus Anexos.
Vinculados ao Edital de Credenciamento 002-2013
Contratado: NORTON JOCHIMS FERNANDES
CPF: 632.323.080-15

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D5935C68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o sorteio do Edital de Credenciamento nº 002-2013 para fins de realização, mediante contrato específico, de leilões, com vistas à venda de bens móveis inservíveis (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) em desuso, sendo sorteado dentre os credenciados o Leiloeiro Norton Jochims Fernandes, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CA9F826F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR CONCORRÊNCIA Nº 012/2.017

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADAS: nº 01 – Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda; nº 02 – Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda; nº 03 – G. Gotuzzo & Cia. Ltda; nº 04 – MK Produtos Médico Hospitalares Ltda.; nº 05 – Dental Oeste Eireli-EPP; nº 06 – Sul Brasileira de Raios X Ltda; 07 – Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda.; nº 08 – Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli; nº 09 – Rossi Produtos Hospitalares Ltda; e nº 10 – Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli.** Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia da Ata por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso. Transcorrido prazo recursal sem interposições de recursos, fica designado o dia **07/11/2.017 às 14:30 horas** para abertura das **propostas financeiras**.

Imbé, 27 de Outubro de 2.017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:738D6487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 011/2.017 – JULGAMENTO FINAL
PROPOSTA FINANCEIRA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a desclassificação dos itens 148, 295, 338, 378, 417 e 473 da empresa LABORATORIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA, por apresentar preços acima do valor orçado pela Administração, conforme parecer jurídico, constente no processo nº 8.382/2.017. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 27 de Outubro de 2.017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:42C7CBDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 107/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 116/2017 – PROCESSO 252/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA AMBULÂNCIA DOBLO/FIAT 2012/2012, para Secretaria de Saúde, DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: **dia 26 de outubro de 2017, às 9 horas,** restou deserta.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de outubro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:490384B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2017

O Município de Iraí torna público que as 8 horas do dia 13 de novembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de bens imóveis, através do Edital nº 03/2017. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 10 de outubro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8BB024C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2017

O Município de Iraí torna público que as 8 horas do dia 14 de novembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de veículos e sucatas de propriedade do município, através do Edital nº 04/2017. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 10 de outubro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:74180195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

O Município de Itaqui/RS, no uso suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a Secretaria Municipal **TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, localizadas neste Município para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projetos das Crianças e Adolescentes para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, conforme segue abaixo:

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com famílias preferencialmente incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Data da entrega das propostas: 27/11/2017

HORAS: 09:30 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS, sito a Rua Bento Gonçalves n° 335, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço eletrônico
www.itaqui.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3432-1100 ramal 232/233.

Itaqui/RS, 26 de outubro de 2017.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:21D18CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 197715/2017 Dispensa de Licitação nº 015/2017. Ratifico, nos termos do art. 24,IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, referente a limpeza de 30 quadras das vias públicas atingidas pela inundação, limpeza do cais do porto atingido pela inundação remoção de entulhos das vias atingidas pela inundação o Município de Itaqui e as empresas **MINHOS E SILVA LTDA**, conforme disposições do **Contrato nº 453/2017** (já disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui: www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui – RS, 20 de outubro de 2017.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:2C19432A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04-2017

O Prefeito Municipal de Jari, **JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA.** no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, em numero de 01(um) Enfermeiro Padrão, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 2.280/2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da Republica, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 3.567, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

Enfermeiro Padrão 40 H.

Escolaridade Nivel Superior
Habilitação profissional: habilitação legal para o exercicio da profissão de enfermeiro e registro no respectivo conselho de classe.
Idade minima: 18 anos

R$ 4.250,58

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato e por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo nº. 193 Centro do Município de Jari CEP.: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2017.**
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) comprovante de escolaridade
d) comprovantes dos cursos citados no item 5.1
2.5 – O edital na integra encontra-se no site http: www.jari.rs.gov.br.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jarí

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:EB2130CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

PREGÃO PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 10 de novembro de 2017, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 19/2017, visando a contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de impressão a laser e fotocópias. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 26 de outubro de 2017.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:96C91109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017- MATERIAL PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio**, **Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS**, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 026/2017, tendo por finalidade a Aquisição de Material para Pavimentação Comunitária .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00 às 13h00min .

Morro Reuter/RS, 26 de Outubro de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4C43D2C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017- DETONAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio**, **Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS**, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 037/2017, tendo por finalidade a Contratação de serviços de Detonação e remoção de Rochas .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00 às 13h00min .

Morro Reuter/RS, 26 de Outubro de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:F6C9C541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O MUNICÍPIO DE PARAÍ-RS, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 043/2017, objetivando a aquisição de CBQU – concreto betubinoso usinado a quente e emulsão asfáltica RR2C. As propostas serão recebidas no dia 10/11/2017, em horário determinado pelo Edital, no C.A.M. sito à Av. Pres. Castelo Branco, nº 1033, cidade de Paraí.Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Paraí-RS, pelo fone(54) 3477-1233, em horário de expediente, ou pelo site www.parai.rs.gov.br.

Paraí-RS, 26/10/2017.

CATIANE RICHETTI TREVIZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A2CFD772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2017

O município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 13 de Novembro de 2017, às 9h30min, junto a Prefeitura Municipal, estará procedendo, na modalidade Tomada de Preço, e receberá na abertura dos envelopes de documentação proposta para o fornecimento de material e mão de obra, a fim de reformar o Centro Esportivo Rodencindo de Melo Dorneles – Bairro Ana Luiza, em sessão pública da Comissão de Licitação.

Para maiores informações e cópia do Edital poderá ser obtida junto a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito Rua Amaro Souto, 2203, e ou pelo fone 055-3231-2844, em horário de expediente, ou pelo site www.prefeituraderosario.com.br.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:B5808F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2017

O município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 28 de Novembro de 2017, às 10 horas, junto a Prefeitura Municipal, estará procedendo, na modalidade Concorrência Pública, e receberá na abertura dos envelopes de documentação proposta para a seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em sessão pública da Comissão de Licitação.

Para maiores informações e cópia do Edital poderá ser obtida junto a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito Rua Amaro Souto, 2203, e ou pelo fone 055-3231-2844, em horário de expediente, ou pelo site www.prefeituraderosario.com.br.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:D5F50CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.911 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(469) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 3.1.90.11.01.01.00 **(2835) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores
RECURSO: 4011 - PIES
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO .... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(270) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 100.000,00
RECURSO: 4011 - PIES
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e

Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:74FAF637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.912 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2016

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0507.**2.012 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(134) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 196.485,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 196.485,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2016.**
(3676) Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... R$ 5.242,15
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 191.242,85
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 196.485,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:18D6BE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.913 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(30) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 235.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(34) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 40.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
05.03.13.392.0803.**2.082 – Manter o Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.1.90.13.00.00.00 **(186) –** Obrigações Patronais..... R$ 300,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manter a Casa de Cultura**
3.1.90.11.00.00.00 **(195) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(198) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 700,00
RECURSO: 001 - LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar**
3.1.90.04.00.00.00 **(113) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 28.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(114) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 38.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(115) –** Obrigações Patronais..... R$ 26.500,00
3.1.90.16.00.00.00 **(116) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(118) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 11.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.012 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(133) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(135) –** Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(139) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 12.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(134) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 453.515,00
3.1.90.13.00.00.00 **(136) –** Obrigações Patronais..... R$ 11.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(140) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 120.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino**
3.1.91.13.03.00.00 **(170) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 12.000,00
RECURSO: 020 - MDE
05.03.27.812.0502.**2.015 – Manutenção Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.11.00.00.00 **(208) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(210) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 1.400,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.021 – Manutenção Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(256) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(257) –** Obrigações Patronais..... R$ 33.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(274) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
RECURSO: 4090 – PSF
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental**
3.1.91.13.03.00.00 **(356) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

3.1.90.11.00.00.00 **(402)** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(403)** – Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(404)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(406)** – Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 13.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.289.415,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.3.50.43.00.00.00 **(35)** – Subvenções Sociais..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(40)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00.00 **(42)** – Auxílio Alimentação..... R$ 30.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.005 – Abertura de Concurso Público**
3.3.90.39.00.00.00 **(54)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.302.0302.**1.020 – Atendimento a Saúde do Servidor**
3.1.90.08.00.00.00 **(55)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 10.800,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.02.16.244.0301.**2.007 – Qualificar Habitações de Interesse Social**
3.3.90.30.00.00.00 **(58)** – Material de Consumo..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir Habitações Populares Urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 **(61)** – Obras e Instalações..... R$ 91.831,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.28.846.0400.**0.009 – Amortização de Empréstimo BADESUL**
3.2.90.21.00.00.00 **(86)** – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 30.000.00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.92.00.00.00 **(458)** – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 28.795,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar**
3.3.90.30.00.00.00 **(121)** – Material de Consumo..... R$ 9.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.3.90.36.00.00.00 **(125)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.012 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(143)** – Material de Consumo..... R$ 800,00
4.4.90.52.00.00.00 **(150)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino**
3.1.91.13.03.00.00 **(171)** – Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(178)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.900,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino**
3.3.90.14.00.00.00 **(172)** – Diárias-Civil..... R$ 1.200,00
3.3.90.33.00.00.00 **(174)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(176)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
RECURSO: 020 - MDE
05.03.13.392.0803.**2.017 – Apoio a Eventos Culturais**
3.3.50.43.00.00.00 **(179)** – Subvenções Sociais..... R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(182)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.13.392.0803.**2.082 – Manter o Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.1.90.11.00.00.00 **(185)** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0502.**2.015 – Manutenção Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.13.00.00.00 **(209)** – Obrigações Patronais..... R$ 4.400,00
3.3.90.36.00.00.00 **(214)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.490,00
3.3.90.39.00.00.00 **(215)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**1.008 – Construir e Manter Pontes e Passarelas**
4.4.90.51.00.00.00 **(218)** – Obras e Instalações..... R$ 40.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.04.00.00.00 **(220)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(221)** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 350.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(222)** – Obrigações Patronais..... R$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(223)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 13.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(226)** – Diárias-Civil..... R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(227)** – Material de Consumo..... R$ 150.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(229)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(230)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentar Vias e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(248)** – Obras e Instalações..... R$ 54.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0603.**1.012 – Reformular e Conservar as Praças Públicas**
3.3.90.30.00.00.00 **(249)** – Material de Consumo..... R$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00 **(250)** – Obras e Instalações..... R$ 17.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.39.00.00.00 **(246)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 17.000,00
4.4.90.51.00.00.00 **(247)** – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.18.541.0802.**2.041 – Manutenção da Coleta do Lixo e Limpeza Urbana**
3.3.90.30.00.00.00 **(251)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.021 – Manutenção Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(266)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**

4.4.90.52.00.00.00 **(301)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
RECURSO: 4090 – PSF
07.01.10.301.0700.**2.079 – Manutenção do Programa "Mais Médicos para o Brasil"**
3.3.90.36.00.00.00 **(309)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 5.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(321) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.91.13.03.00.00 **(341)** – Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00.00 **(344)** – Material de Consumo..... R$ 2.900,00
3.3.90.39.00.00.00 **(347)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 1.900,00
4.4.90.52.00.00.00 **(349)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.100,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental**
3.1.90.16.00.00.00 **(353)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(359)** – Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(361)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(363)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(365)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.100,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.02.17.511.0704.**1.015 – Construção e Instalação de Módulos Sanitários**
4.4.90.51.00.00.00 **(367)** – Obras e Instalações..... R$ 8.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.02.17.512.0704.**1.016 – Ampliação e Conservação Sistema de Esgoto**
4.4.90.51.00.00.00 **(369)** – Obras e Instalações..... R$ 4.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.128.0800.**1.021 – Qualificar a Agropecuária Familiar**
3.3.90.39.00.00.00 **(414)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(408)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(409)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(410)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(411)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
3.3.90.36.00.00.00 **(416)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(418)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.174,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.606.0800.**2.035 – Assistência Técnica Extensão Rural EMATER**
3.3.90.39.00.00.00 **(424)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.601.0801.**2.036 – Manutenção do Horto Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(420)** – Material de Consumo..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(421)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.22.661.0801.**2.037 – Manter o Incentivo a Produção e Condomínio Industrial**
3.3.90.30.00.00.00 **(425)** – Material de Consumo..... R$ 2.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.602.0800.**2.043 – Manutenção da Genética da Produção Animal**
3.3.90.30.00.00.00 **(422)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(423)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.601.0800.**1.060 – Construção e Manutenção Centro de Manejo**
3.3.90.30.00.00.00 **(427)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.601.0800.**1.061 – Apoio a Agricultura Familiar Quilombolas**
3.3.90.30.00.00.00 **(429)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.607.0800.**2.039 – Abertura de Açudes para Irrigação**
3.3.90.30.00.00.00 **(436)** – Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(437)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 925,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.601.0800.**2.077 – Aquisição de Adubo e Calcário para Correção do Solo**
3.3.90.30.00.00.00 **(433)** – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.03.18.542.0802.**1.022 – Ampliar e Conservar o Cemitério Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(441)** – Material de Consumo..... R$ 2.100,00
3.3.90.36.00.00.00 **(442)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.100,00
3.3.90.39.00.00.00 **(443)** – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
4.4.90.51.00.00.00 **(444)** – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.03.20.543.0802.**1.025 – Conservar, Manejo e Uso Sustentável do Solo**
4.4.90.51.00.00.00 **(445)** – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.289.415,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8AAD0B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **JOSÉ BARBOSA AFONSO**, matricula 641-6, Operário, Padrão 02, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 23,35 (vinte e três e trinta e cinco centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 03/35 anos do valor integral de R$ 272,38 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) por ter exercido atividade insalubre (30%), no período de 01 de junho de 2014 até presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A18CE4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 766/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.10.2017 a 05.11.2017, 14** (quatorze) dias**,** à Servidora **CLAUDIA DA CUNHA TORRES,** Matrícula **2878-9**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BF505035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 767/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.10.2017 a 05.11.2017, 14** (quatorze) dias**,** à Servidora **THAIS DE SENA TEIXEIRA,** Matrícula **23287-5**, Fonoaudiólogo, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:23E6F9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.853 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.911 de 26/10/2017** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(469) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 3.1.90.11.01.01.00 **(2835) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores
RECURSO: 4011 - PIES
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(270) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 100.000,00
RECURSO: 4011 - PIES
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:22DCEEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.854 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2016

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.2912 de 26/10/2017** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0507.**2.012 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(134) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 196.485,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 196.485,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2016.**

(3676) Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... R$ 5.242,15
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 191.242,85
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 196.485,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:850C2FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.855 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.913 de 26/10/2017** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(30) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 235.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(34) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 40.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
05.03.13.392.0803.**2.082 – Manter o Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.1.90.13.00.00.00 **(186) –** Obrigações Patronais..... R$ 300,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manter a Casa de Cultura**
3.1.90.11.00.00.00 **(195) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(198) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 700,00
RECURSO: 001 - LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar**
3.1.90.04.00.00.00 **(113) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 28.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(114) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 38.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(115) –** Obrigações Patronais..... R$ 26.500,00
3.1.90.16.00.00.00 **(116) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(118) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 11.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.012 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(133) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(135) –** Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(139) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 12.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(134) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 453.515,00
3.1.90.13.00.00.00 **(136) –** Obrigações Patronais..... R$ 11.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(140) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 120.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino**
3.1.91.13.03.00.00 **(170) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 12.000,00
RECURSO: 020 - MDE
05.03.27.812.0502.**2.015 – Manutenção Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.11.00.00.00 **(208) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(210) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 1.400,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.021 – Manutenção Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(256) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(257) –** Obrigações Patronais..... R$ 33.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(274) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
RECURSO: 4090 – PSF
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental**
3.1.91.13.03.00.00 **(356) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(402) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(403) –** Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(404) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(406) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 13.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.289.415,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.3.50.43.00.00.00 **(35) –** Subvenções Sociais..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(40) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00.00 **(42) –** Auxílio Alimentação..... R$ 30.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.005 – Abertura de Concurso Público**
3.3.90.39.00.00.00 **(54) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.302.0302.**1.020 – Atendimento a Saúde do Servidor**
3.1.90.08.00.00.00 **(55) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 10.800,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.02.16.244.0301.**2.007 – Qualificar Habitações de Interesse Social**
3.3.90.30.00.00.00 **(58) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir Habitações Populares Urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 **(61) –** Obras e Instalações..... R$ 91.831,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.28.846.0400.**0.009 – Amortização de Empréstimo BADESUL**
3.2.90.21.00.00.00 **(86) –** Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 30.000.00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.92.00.00.00 **(458) –** Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 28.795,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar**
3.3.90.30.00.00.00 **(121) –** Material de Consumo..... R$ 9.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.3.90.36.00.00.00 **(125) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.012 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(143) –** Material de Consumo..... R$ 800,00
4.4.90.52.00.00.00 **(150) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino**
3.1.91.13.03.00.00 **(171) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(178) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.900,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino**
3.3.90.14.00.00.00 **(172) –** Diárias-Civil..... R$ 1.200,00
3.3.90.33.00.00.00 **(174) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(176) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
RECURSO: 020 - MDE
05.03.13.392.0803.**2.017 – Apoio a Eventos Culturais**
3.3.50.43.00.00.00 **(179) –** Subvenções Sociais..... R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(182) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.13.392.0803.**2.082 – Manter o Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.1.90.11.00.00.00 **(185) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0502.**2.015 – Manutenção Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.13.00.00.00 **(209) –** Obrigações Patronais..... R$ 4.400,00
3.3.90.36.00.00.00 **(214) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.490,00
3.3.90.39.00.00.00 **(215) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**1.008 – Construir e Manter Pontes e Passarelas**
4.4.90.51.00.00.00 **(218) –** Obras e Instalações..... R$ 40.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.04.00.00.00 **(220) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(221) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 350.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(222) –** Obrigações Patronais..... R$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(223) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 13.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(226) –** Diárias-Civil..... R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(227) –** Material de Consumo..... R$ 150.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(229) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(230) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentar Vias e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(248) –** Obras e Instalações..... R$ 54.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0603.**1.012 – Reformular e Conservar as Praças Públicas**
3.3.90.30.00.00.00 **(249) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00 **(250) –** Obras e Instalações..... R$ 17.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.39.00.00.00 **(246) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 17.000,00
4.4.90.51.00.00.00 **(247) –** Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.18.541.0802.**2.041 – Manutenção da Coleta do Lixo e Limpeza Urbana**
3.3.90.30.00.00.00 **(251) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.021 – Manutenção Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(266) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(301) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
RECURSO: 4090 – PSF
07.01.10.301.0700.**2.079 – Manutenção do Programa "Mais Médicos para o Brasil"**
3.3.90.36.00.00.00 **(309) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 5.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(321) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.91.13.03.00.00 **(341) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00.00 **(344) –** Material de Consumo..... R$ 2.900,00
3.3.90.39.00.00.00 **(347) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 1.900,00

4.4.90.52.00.00.00 **(349) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.100,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental**
3.1.90.16.00.00.00 **(353) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(359) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(361) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(363) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(365) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.100,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.02.17.511.0704.**1.015 – Construção e Instalação de Módulos Sanitários**
4.4.90.51.00.00.00 **(367) –** Obras e Instalações..... R$ 8.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.02.17.512.0704.**1.016 – Ampliação e Conservação Sistema de Esgoto**
4.4.90.51.00.00.00 **(369) –** Obras e Instalações..... R$ 4.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.128.0800.**1.021 – Qualificar a Agropecuária Familiar**
3.3.90.39.00.00.00 **(414) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(408) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(409) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(410) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(411) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
3.3.90.36.00.00.00 **(416) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(418) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.174,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.606.0800.**2.035 – Assistência Técnica Extensão Rural EMATER**
3.3.90.39.00.00.00 **(424) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.601.0801.**2.036 – Manutenção do Horto Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(420) –** Material de Consumo..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(421) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.22.661.0801.**2.037 – Manter o Incentivo a Produção e Condomínio Industrial**
3.3.90.30.00.00.00 **(425) –** Material de Consumo..... R$ 2.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.602.0800.**2.043 – Manutenção da Genética da Produção Animal**
3.3.90.30.00.00.00 **(422) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(423) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.601.0800.**1.060 – Construção e Manutenção Centro de Manejo**
3.3.90.30.00.00.00 **(427) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.601.0800.**1.061 – Apoio a Agricultura Familiar Quilombolas**
3.3.90.30.00.00.00 **(429) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.607.0800.**2.039 – Abertura de Açudes para Irrigação**
3.3.90.30.00.00.00 **(436) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(437) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 925,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.601.0800.**2.077 – Aquisição de Adubo e Calcário para Correção do Solo**
3.3.90.30.00.00.00 **(433) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.03.18.542.0802.**1.022 – Ampliar e Conservar o Cemitério Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(441) –** Material de Consumo..... R$ 2.100,00
3.3.90.36.00.00.00 **(442) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.100,00
3.3.90.39.00.00.00 **(443) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
4.4.90.51.00.00.00 **(444) –** Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.03.20.543.0802.**1.025 – Conservar, Manejo e Uso Sustentável do Solo**
4.4.90.51.00.00.00 **(445) –** Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.289.415,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B6078988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.856 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.840 de 29/11/2016**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.94.01.00.00 **(33) –** Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil..... R$ 3.320,00
04.01.28.846.0400.**0.003 – Amortização Parcelamento FUNPREV e Passivo Atuarial**
3.1.91.13.99.01.00 **(83) –** Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS..... R$ 30.000,00

05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.13.00.00.00 **(90)** – Obrigações Patronais..... R$ 600,00
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.1.91.13.03.00.00 **(242)** – Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 300,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.1.90.16.00.00.00 **(315)** – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil..... R$ 1.832,00
3.1.90.94.01.00.00 **(318)** – Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil..... R$ 6.970,00
RECURSO: 4620 – SAMU
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental**
3.1.90.16.00.00.00 **(353)** – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil..... R$ 200,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social**
3.1.91.13.03.00.00 **(384)** – Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 450,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 43.672,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.13.00.00.00 **(31)** – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Estr. e Equip. Rod.**
3.1.90.11.00.00.00 **(221)** – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... R$ 19.670,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(269)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 200,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
4.4.90.52.00.00.00 **(332)** – Equipamento e Material Permanente..... R$ 8.802,00
RECURSO: 4620 – SAMU
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 43.672,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:170AF7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 091/2017 (Processo Administrativo nº 187/2017). **Tipo:** Menor preço por item (por Cesta). **Objeto:** Contratação para fornecimento de 603 (seiscentas e três) cestas básicas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais no mês de dezembro/2017, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.675 de 29/10/2015, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br.* **Sessão de abertura:** dia 17/11/2017, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 26/10/2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AA1E820B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 008/2017 (Processo Administrativo n° 154/2017). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de obras de reforma no prédio onde se encontra instalada a E.M.E.F. Antônio Liberato, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico. **Empresa vencedora:** G. BONAFÉ EPP (CNPJ nº 18.900.525/0001-49). **Valor Global:** R$ 54.687,29.

Santo Augusto-RS, 26/10/2017.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8B9A8C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 161/2017

Contrato Nº..: 161/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: G. BONAFE - EPP
Valor.....: 54.687,29 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)
Vigência.....: Início: 03 (três) meses, contados do recebimento da "Autorização para Início".
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2017
Objeto.....: Contratação para execução de obras de reforma no prédio onde se encontra instalada a E.M.E.F. Antônio Liberato, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:8AA6AE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 107/2017

Contrato 107/2017 - Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de oficinas terapêuticas através de oficinas de danças gaúchas para a população em geral do município de São João do Polêsine/RS - **Processo** n° 1213/2017 - **Dispensa por Limite** n° 1256/2017 – **Contratado:** Marlene de Lourdes Bulegon Pilecco – **Valor Mensal:** R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais – **Vigência:** Até 31/12/2017 – **Valor Total:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

São João do Polêsine, RS, 26 de outubro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:7F9F38BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2017

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **21 de novembro de 2017, às 08:30 horas,** no parque de máquinas situado à Rua Guilherme Alberti, 1631, anexo à prefeitura, procederá o **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. Cópia do Edital, a descrição completa e fotos dos produtos encontram-se no anexo I (laudo de avaliação), parte integrante deste edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:
www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 26 de outubro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:230C6D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Objeto: Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, tipo split. Data e local da abertura dos envelopes: 14.11.2017, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 26 de outubro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:60C0E9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.862, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a doação de veículo automotor que a Prefeitura Municipal de São Leopoldo faz à Associação de Lúpus e outras Doenças Reumáticas do Vale dos Sinos – ALUREU Sinos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º O presente Decreto estabelece a doação que faz o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, através do Fundo Municipal de Saúde, à Associação de Lúpus e outras Doenças Reumáticas do Vale dos Sinos – ALUREU Sinos, inscrita no CNPJ sob o nº 074.637.64/0001-62.

Art. 2.º A presente doação tem por objetos:

I – um automóvel marca Renault Clio Expression 1.0, 16v, total flex, ano 2015, modelo 2016, bicombustível, cor sólida. Descrição do modelo: Veículo de passeio; chassi: 8A1BB8215GL883957; placa: IXB4931; RENAVAN: 01076928029; cor: branco; potência: 80 CV; combustível: álcool/gasolina; distância entre-eixos: 2472MM; ano fabricação: 2015; ano modelo: 2016, motorização: 1.0; passageiros: 05; câmbio: manual; portas 05; todos os acessórios mínimos obrigatórios e de segurança, conforme legislação em vigor, valor unitário de R$ 37.550,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

II – um Projetor marca Benq modelo MS524B 3200 Lumens, nº de série PDW7F01047BLO, no valor unitário de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

§ 1º O valor total dos bens de Doação é de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

§ 2º Os bens doados por esse Decreto são livres de qualquer ônus ou defeito que possa inquiná-lo de inutilidade.

§ 3º O Município de São Leopoldo fica isento de qualquer responsabilidade, sobre os bens doados doravante (entre elas: manutenção, segurança do bem, recurso humano e despesas futuras, que a partir deste Decreto ficam a cargo do donatário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15F77E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10025/2017 - SRP MATERIAL MÉDICO HOSPTITALAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação **com lotes exclusivos para ME/EPP**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 10025/2017 -** Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição futura de MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR. **DATA DE ABERTURA**: 13 de novembro de 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:A9AD79CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 39/2017

Licitações destinadas exclusivamente às beneficiárias da LC nº 123/2006; Ref. Contrato de Repasse nº 820640/2015/MAPA/CAIXA; Processo nº 2621 1026516-15/2015; Objeto: aquisição de carreta tracionada, abertura: 14/11/2017, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico
www.bllcompras.org.br e
www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de outubro de 2017.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:85CBD433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A SEGUINTE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
Abertura: 09h00min do dia 13 de Novembro de 2017 / **Tipo:** Menor Preço POR ITEM / **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
O Edital encontra-se disponível no site
www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails
compras03@taquara.rs.gov.br e
compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Outubro de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:36C7A24C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A SEGUINTE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017
Abertura: 07h30min do dia 14 de Novembro de 2017 / **Tipo:** Menor Preço POR ITEM / **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS de forma PARCELADA para a Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital encontra-se disponível no site
www.taquara.rs.gov.br /
www.portaldecompraspublicas.com.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails
compras03@taquara.rs.gov.br e
compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Outubro de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FB05AF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA REEESTRUTURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE AGUA - ADUTORA - DEVIDO AO FURTO OCORRIDO EM 03/10
CONTRATADA: CELIBI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
VALOR: 41.072,95 (QUARENTA E UM MIL, SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:BBDC9A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2015 - Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2015 – Nº 02. Contratado: JEANINE C. BENKENSTEIN - ME. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2015.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:B490E95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 33/17

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2017, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: aquisição Micro-ônibus, 0km, ano 2017, modelo 2018, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, capacidade de, no mínimo, 25 passageiros + PPD (posto para cadeirante/deficiente) + motorista + auxiliar, total de, no mínimo 28 ocupantes. **Data da abertura:** 13/11/2017. **Horário e local:** às 15 horas no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone **(51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:8CA1050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO 01/17

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/17

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concurso de projeto nº 01/17. **Objeto**: Constitui objeto da presente licitação a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, preferencialmente qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, podendo ser OS ou Entidade de Apoio, que se interesse em realizar, por meio de termo de parceria e em estreita cooperação com a Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, parceria no desenvolvimento de um conjunto de ações complementares como: manutenção de 100% das equipes de saúde da família, implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF, Implantação do Programa Saúde na Escola; Readequação do Núcleo de Apoio a Atenção Básica- NAAB, Implantação do Centro Municipal de Vigilância em Saúde-CMVS, manutenção e implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU – unidade de suporte básico, conforme a RUE – Rede de urgência e emergência, serviço de enfermagem móvel, manutenção dos serviços da Policlínica Municipal de Serviços de Saúde Complementares, dentre outros descritos no Edital. **Data da abertura:** 14/12/2017. **Horário e local:** às 14h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C9A931FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 31/17

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a retificação da seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2017. **Objeto**: prestação de serviços de geoprocessamento, sensoriamento remoto, aerolevantamento e cadastro técnico de logradouros**. Data da abertura:** 13/11/2017. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:366C2F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 047/2017 Registro de Preços. **Objeto:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, para utilização conforme necessidade da Administração Municipal. **Sessão de Lances**: 10 horas do dia 10 de novembro de 2017. **Modalidade:** Chamamento Público n° 009/17. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas do Município de Três Coroas para o fornecimento de vale compras para os sorteios da campanha "Compre em Três Coroas e ganhe prêmios", conforme Lei Municipal n° 3678/2017 de 12/07/2017 e Decreto Municipal n° 2833 de 23/10/2017. **Inscrições:** do dia 27/10/2017 até 14/11/2017. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:3DF3B856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 163/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: O objeto do presente contrato a contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação, visando à interligação de dados, voz e imagem e acesso de internet.

VALOR TOTAL: R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 30/2017.

Tuparendi- RS, 26 de outubro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:E8C42ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 161/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de bisturi elétrico.
VALOR TOTAL: R$ 1.845,00 (Um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal.
MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2017.

Tuparendi- RS, 26 de outubro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:DE80CEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.284, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.705, de 07 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1.º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 - 0,003 - Encargos Patronais
3190.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livres
05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2,035 - Contratação de Profissionais de Saúde
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
Recurso: 0040 - ASPS
05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 - 2,029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 150.000,00
Recurso: 0040 - ASPS
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 210.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 - 1,041 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 60.000,00
Recurso: 0001 - Livres
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 - 1,048 - Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 100.000,00
Recurso: 1059 - Ministério das Cidades
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
Recurso: 1083 - DAER/ESTADUAL
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 210.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E7A43934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente Encantado Educação Infantil LTDA - ME, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 014/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Educação Infantil. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/10/2017.

TERMO DE ADESÃO 007/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ENCANTADO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME, que tem por objeto "Contratação de Serviços de Educação Infantil". Dotação Orçamentária:
05.02.12.365.0102.2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil. Prazo: 04/08/2018. Valor: conforme edital. Data: 18/10/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:F201F18E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2017, que registrou os preços de Material Odontológico. Data da assinatura: 02/10/2017. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:C324EC40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 466-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de novembro de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA O 12º ENCONTRO DE MOTOS DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 245-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 26 de outubro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:15A639D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 244/2017 (CONVITE)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 244/2017
O Município de Xangri-Lá torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de novembro de 2017, às 17 horas, no Espaço Pilatti, localizada na Rua Rio Jacuí, n° 875 (em frente a Prefeitura Municipal), com o objetivo de convidar a população para apresentação da lei municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Xangri-Lá, 25 de Outubro de 2017.
.
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8ECBC1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 49/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017, os valores registrados de ferramentas, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 31/2017, e como fornecedor **EVANIR L. DOS SANTOS -EPP:**

Item	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Descrição	Marca	Valor registrado
6	Peça/acessório	6	12	Carretel para máquina de cortar grama	ITECE	27,00
23	Peça/ferramenta	2	4	Machado 200x140mm, 3,5 lbs, com cabo de madeira de 95cm	PANDOLFO	51,50
27	Peça/ferramenta	4	8	Picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade com cabo de madeira de 90cm	PANDOLFO	53,40
29	Peça/Ferramenta	2	4	Tesoura de poda grande	LZ TOOLS	22,50

A Ata de Registro de Preços nº 49/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de outubro de 2017.

Tuparendi, 26 de outubro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:51829C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 50/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017, os valores registrados de ferramentas, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 31/2017, e como fornecedor **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA:**

Item	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Descrição	Marca	Valor registrado
3	Peça/EPI	30	60	Bota de borracha cano longo	CARTOM	21,50

A Ata de Registro de Preços nº 50/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de outubro de 2017.

Tuparendi, 26 de outubro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:AED40991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 51/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017, os valores registrados de ferramentas, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 31/2017, e como fornecedor **MAURI THIELE FERRAGEM - ME:**

Item	Unidade	Quantidmínima	Quantid. máxima	Descrição	Marca	Valor registrado
1	Peça/ ferramenta	2	4	Alicate universal 200mm	WORKER	14,20
2	Peça/ ferramenta	2	4	Ancinho de aço -cabo de madeira reforçado - 14 dentes	COLLINS	10,50
4	Peça/EPI	150	300	Botina de couro, tamanho adulto	SÃO CRISPIN	25,11
7	Peça/ ferramenta	2	4	Cerrotinho	NOVE 54	18,00
8	peça	10	20	Corrente motosserra 28 d.	VULCAN	48,00
9	peça	10	20	Corrente moto-serra 30 d.	VULCAN	48,00
10	Peça/ ferramenta	20	40	Enxada com cabo de madeira	PARABONI	27,00
13	Peça/ ferramenta	15	30	Facão 18"	WORKER	15,00
14	peça com 380m	10	20	Fio de nylon 3mm (rolo com 380m)	SPIN	187,50
16	Peça/ ferramenta	5	10	Forcado 4 dentes – forjado inteiriço – cabo de madeira	PARABONI	33,00
18	peça	5	10	Lima chata para afiação	VONDER	9,00
24	Peça/ equipamento	2	4	Máquina costal de passar veneno capacidade 20 litros	VULCAN	124,50
25	Peça/ ferramenta	10	20	Pá de concha com cabo de madeira	PARABONI	30,00
28	Peça/ ferramenta	4	8	Serra longa para corte de galhos	NICHELSON	67,50

30	Peça/ Ferramenta	2	4	torquês	S. ROMÃO	22,50

A Ata de Registro de Preços nº 51/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de outubro de 2017.

Tuparendi, 26 de outubro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:2FB0DD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 52/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017, os valores registrados de ferramentas, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 31/2017, e como fornecedor **MXX DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS FERRAMENTAS E EPIs LTDA - ME:**

Item	Unidade	Quantid. mínima	Quantid. máxima	Descrição	Marca	Valor registrado
5	Peça/EPI	30	60	Capa de chuva (grossa)	PLASTCOR	15,90
11	Peça/ ferramenta	5	10	Enxadão estreito, olho machado, forjado, com cabo de madeira, altura 270mm x largura base 90mm e diâmetro do olho = 34-60mm	TRAMONTINA	36,30
12	Kg	100	200	Estopa de limpeza	ESTOPA SUL	5,60
15	Peça/ ferramenta	2	4	Foice com cabo de madeira tamanho 254mm x 120mm com diâmetro do olho 35mm	TRAMONTINA	26,20
17	Peça	5	10	Lamina serra ferro	NICHOLSON	3,65
19	Peça	3	6	Lima para motosserra -serra fina	NICHOLSON	5,00
20	Peça/EPI	50	100	Luva de borracha cano longo	VOLK	2,50
21	Peça/EPI	100	200	Luva raspa de couro, cano longo	MARASCA	9,40
22	Peça/EPI	30	60	Macacão diversos tamanhos	MARKAS	75,00
26	Kg	100	200	Pano de limpeza	ESTOPA SUL	3,00
32	Peça/ ferramenta	20	40	Vassoura de grama de plástico com no mínimo 26 dentes, com cabo, reforçada	MAXX	17,50

A Ata de Registro de Preços nº 52/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de outubro de 2017.

Tuparendi, 26 de outubro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:A93F6D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 53/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017, os valores registrados de Material de Artesanato, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2017 - SRP, e como fornecedor **ASTOR STAUDT - ME:**

Item	Unid.	Quantid. mínima	Quantid. máxima	Descrição	Marca	Valor registrado
3	10	20	unid	Agulhas de tricô nº 05	Circulo	4,64
5	40	80	unid	Agulhas para costurar lã nº 07	Circulo	0,50
9	10	20	unid	Agulhas para ponto russo	Circulo	13,85
26	10	20	unid	Caixas em MDF 50x50x30cm	Montecielo	50,74
27	5	10	Tubo	Cola, 1 kg	Cascorez	32,70
37	50	100	unid	Fecho 25 cm	NDL	2,15
39	10	20	metro	Feltro azul, largura mínima do tecido 1,40m	NDL	12,65
40	10	20	Metro	Feltro branco, largura mínima do tecido 1,40m	NDL	8,65
47	300	600	metro	Fibra 2,20m de largura com gramatura de 150	Ipê	14,19
54	2	4	unid	Fita mimosa nº 2 na cor verde com 10metros	Gitex	2,48
59	250	500	unid	Linha barbante colorida nº04 de 1.200 mts	Soberano	16,47
64	1	2	unid	Novelos de linha encerada cor amarelo claro	Liza	9,31
67	1	2	unid	Novelos de linha encerada cor verde claro	Liza	13,05
77	5	10	unid	Pincéis nº 24, cabo longo sintético, chato, com virola de alumínio	Compel	7,05
79	100	200	unid	Pincel cabo amarelo nº 08	Compel	3,08
80	80	150	unid	Pincel cabo amarelo nº 10	Compel	1,57
81	80	150	unid	Pincel cabo amarelo nº 22	Compel	5,17
83	7	14	unid	Pincel de pelo nº 04, cabo longo, chato, com virola de alumínio	Compel	1,77
84	7	14	unid	Pincel de pelo nº 06, cabo longo, chato, com virola de alumínio	Compel	1,83
86	7	14	unid	Pincel de pelo nº 10, cabo longo, chato, com virola de alumínio	Compel	2,05
87	15	30	unid	Pistola cola quente (fina)	Futuro	12,93
88	15	30	unid	Pistola cola quente (grosso)	NDL	29,90
111	20	40	unid	Tela artística de 20cmx 30cm	NDL	20,10
112	20	40	unid	Tela artística de 30cmx 30cm	NDL	16,92
113	20	40	unid	Tela artística de 30cmx 40cm	NDL	11,90
114	60	120	Metro	Tela em tecido para pintura	NDL	18,85
116	30	60	Tubo	Termolina 250 ml	Corfix	8,65
118	1	2	unid	Tesoura de picotar (profissional)	Classe	49,70

119	10	20	unid	Tesoura grande profissional para corte em tecidos	Tramontina	43,90
120	3	6	unid	Tesouras de lâmina lisa (profissional)	Rio	22,92
121	4	8	Tubo	Tinta 3D dimensional amarela	Acrilex	3,93
122	4	8	Tubo	Tinta 3D dimensional azul	Acrilex	5,30
125	4	8	Tubo	Tinta 3D dimensional preta	Acrilex	3,55
127	4	8	Tubo	Tinta 3D dimensional vermelha	Acrilex	3,96
128	70	140	Tubo	Tinta de tecido várias cores c/250ml (preto, amarelo, vermelho, verde oliva, verde pinheiro, verde pistache, verde bandeira, amarelo ouro, laranja, branco, marfim, vermelho purpura e vermelho escarlate)	Acrilex	14,65
130	30	60	Tubo	Tinta metálica spray 350 ml (dourada, verde musgo, vermelha)	Color	11,68
131	36	48	Tubo	Tinta para rosto não tóxica várias cores	Yur	11,12
133	1	2	Rolo	TNT azul bobina 1,40 de largura x 50 mt	SB	49,89
135	1	2	Rolo	TNT branco bobina 1,40 de largura x 50 mt	SB	84,55
136	1	2	Rolo	TNT rosa bobina 1,40 de largura x 50 mt	SB	50,10
138	2	4	Rolo	TNT vermelho bobina 1,40 de largura x 50 mt	SB	49,90
146	10	20	Tubo	Verniz acrílico semi-brilho, com no mínimo 500 ml	Acrilex	36,78
147	50	100	Peça	Viés várias cores 2cm c/ 50metros	Destaque	11,48

A Ata de Registro de Preços nº 53/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 25 de outubro de 2017.

Tuparendi, 26 de outubro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:AAF35B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 54/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017, os valores registrados de Material de Artesanato, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2017 - SRP, e como fornecedor **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA:**

Item	Unid.	Quantid. mínima	Quantid. máxima	Descrição	Marca	Valor registrado
6	50	100	unid	Agulhas para costurar lã nº 13	Coats	0,83
7	40	80	unid	Agulhas para costurar lã nº 16	Coats	0,65
11	25	50	unid	Argolas para cortina no mínimo 12cm	Ritas	1,17
12	25	50	unid	Argolas para cortina no mínimo 8 cm	São José	0,70
22	100	200	unid	Botões coloridos tamanho médio	Kr	0,75
41	10	20	Metro	Feltro laranja, largura mínima do tecido 1,40m	Sta fé	11,20
42	10	20	metro	Feltro preto, largura mínima do tecido 1,40m	Sta fé	7,45
44	10	20	metro	Feltro salmão claro/ cor da pele, largura mínima do tecido 1,40m	Sta fé	7,50
45	10	20	metro	Feltro verde, largura mínima do tecido 1,40m	Sta fé	9,60
46	10	20	metro	Feltro vermelho, largura mínima do tecido 1,40m	Sta fé	7,30
48	300	600	metro	Fibra 2,20m de largura com gramatura de 200	Ipê	10,00
49	20	40	kg	Fibra para enchimento siliconada	Ipê	15,50
50	300	400	metro	Fita mimosa (fina) colorida 0,5 cm	Círculo	0,09
51	300	400	Metro	Fita mimosa 1,0 cm cores variadas	Círculo	0,12
61	150	300	unid	Miçangas grandes (cores diversas)	bijoux	0,10
63	150	300	unid	Novelo de lã multicolorida (matizada), 40gramas,	Cisne	3,15
69	5	10	unid	Novelos de linha para crochê na cor amarelo claro, com no mínimo 500 metros de fio.	Samira	4,90
70	5	10	unid	Novelos de linha para crochê na cor azul claro, com no mínimo 500 metros de fio.	Samira	7,90
74	150	300	unid	Pedras decorativas com 02 furos para artesanato (cores diversas)	Bijoux	0,17
92	100	200	Metro	Renda 5cm (bege, branca, marrom)	Najar	0,40
93	100	200	Metro	Renda com elástico 5 cm (várias cores)	Makro	3,30
95	200	300	Metro	Renda passa fita branca	Marilda	1,45
98	60	120	Metro	Talagarça para tapeçaria, grossa 1,40m de largura	Estilotex	22,50
101	200	250	Metro	Tecido de cambraia estampada de 2,20 m de largura	Coteminas	10,92
103	200	300	Metro	Tecido de fralda	Minasrey	4,30
104	50	100	Metro	Tecido de microfibra estampada de 2,20m de largura	Rozac	7,50
105	130	260	Metro	Tecido de Oxford de 1,40 de largura	Adar	4,95
106	350	450	Metro	Tecido de patchwork de 1,40 de largura	Fabril	10,25
107	100	200	Metro	Tecido de voal várias cores escuras	Corttex	6,00
108	50	80	Metro	Tecido jumas xadrez	Renaux	22,70
109	100	200	Metro	Tecido poliviscose de 1,50 mt de lagura	Quatro K	12,50
115	200	250	Metro	Tela grossa para bordar com lã de 1,40 m de largura	Estilotex	26,40
117	20	40	unid	Tesoura de costura 20 cm niquelada e polida	Aza	23,90

A Ata de Registro de Preços nº 54/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 25 de outubro de 2017.

Tuparendi, 26 de outubro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:0E81F338